

Guia para camelôs

O que trabalhadores(as) camelôs precisam saber para ter um trabalho regular, seguro e com direitos vendendo na rua



TRABALHO SEGURO
Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho



JUSTIÇA DO TRABALHO

Sumário

Apresentação	3
Seja um(a) ambulante regularizado(a)!	4
O que diz a lei sobre o vendedor (a) ambulante?	4
Tente começar do jeito certo	4
É necessário pagar para atuar como ambulante?	5
Posso trabalhar em qualquer lugar?	5
Quem fiscaliza o comércio ambulante?	6
Caso haja descumprimento da legislação, quais são as penalidades previstas?	7
Minhas mercadorias foram apreendidas. E agora?	8
Direitos e deveres da profissão	10
Quais são as responsabilidades de um (a) ambulante?	10
Ambulante, conheça seus direitos!	11
O(a) camelô e a Previdência Social.	12
Seu trabalho não pode afetar sua saúde!	14
Cuide da sua saúde e da segurança do ambiente de Trabalho	14
O que vender.	17
Confira algumas dicas que podem ajudar seu negócio.	17
Como melhorar as vendas?	18
Registre Tudo e Evite Prejuízos	19
Saiba onde buscar ajuda	19
Expediente.	22



Apresentação

O **comércio ambulante** é uma forma de trabalho que gera oportunidades para milhares de pessoas em todo o país. No entanto, para garantir uma atuação formalizada, é preciso que trabalhadoras e trabalhadores ambulantes conheçam as regulamentações, regras e orientações que guiam essa profissão.

Se você trabalha ou pensa em trabalhar vendendo produtos nas ruas, sem vínculo empregatício com empresas, escolhendo seus horários e cuidando das suas mercadorias e próprias vendas, esse **Guia** é para você: **vendedor(a) ambulante ou, como é popularmente conhecido no Brasil: CAMELÔ.**

Aqui você terá algumas informações importantes sobre a profissão, as responsabilidades, os direitos, os cuidados necessários e os passos essenciais para garantir um trabalho com mais saúde e segurança nas suas atividades.

Boa leitura!

Seja um(a) ambulante regularizado(a)!

O que diz a lei sobre o vendedor (a) ambulante?

O (a) camelô se caracteriza como um **trabalhador autônomo**. A **Lei nº 6.586/1978**, regulariza a profissão. Veja alguns de seus principais pontos:

- Considera-se comerciante ambulante a pessoa que vende produtos ou serviços pessoalmente, **por conta própria e assumindo seus próprios riscos**, em locais públicos ou indo de porta em porta;
- Não é considerado comerciante ambulante, segundo esta lei, a pessoa que trabalha em condições que mostram que há vínculo empregatício com o fornecedor dos produtos.; e
- É obrigatória a inscrição do comerciante ambulante como segurado da previdência social, na categoria de autônomo.

Tente começar do jeito certo

Para se tornar um vendedor(a) regularizado(a) você precisa se **registrar** na prefeitura (ou outro órgão de administração) de sua cidade. O processo pode variar dependendo do local e, em alguns casos, você também pode precisar de um alvará ou licença de funcionamento.

- Pesquise as regras da sua cidade ou procure a prefeitura para mais informações; e
- As licenças costumam ter prazo de validade. Após terminado o tempo de licença, você deve procurar a prefeitura para renovar sua autorização.





Atenção!

Cada prefeitura tem um regulamento diferente sobre as condições de trabalho e de licença para trabalhadores(as) ambulantes e camelôs. Conheça e exija o cumprimento do regulamento, o que inclui cadastro e autorização de trabalhadores(as) para realização da atividade de maneira formalizada, segura e digna.

É necessário pagar para atuar como ambulante?

Em muitos lugares é necessário o pagamento de taxas para atuar como ambulante, uma vez que, para vender em áreas públicas, muitas prefeituras cobram para emitir licenças ou autorização.

Além disso, é importante verificar se há outras taxas ou impostos relacionados ao seu negócio. Sempre consulte as regras locais para saber exatamente o que é necessário. Lembre-se: na dúvida, procure a prefeitura.

Posso trabalhar em qualquer lugar?

Não! Cada cidade possui as suas regras e exigências para atuação. Em algumas localidades, por exemplo, não é permitido nenhum tipo de comercialização em transportes públicos, enquanto que para alguns tipos de produtos pode-se exigir a atuação em áreas específicas. Por isso é importante buscar informações com a prefeitura. Assim você pode se informar melhor sobre como trabalhar de maneira mais segura e com mais saúde.

Com a autorização em mãos, você deve atuar apenas na área permitida pelo poder público.



Quem fiscaliza o comércio ambulante?

É essencial que o trabalho ambulante esteja em conformidade com as normas de higiene e segurança, especialmente os vendedores e as vendedoras do ramo alimentício.

A Vigilância Sanitária, por exemplo, fiscaliza regularmente a atuação dos ambulantes dessa categoria.

Conforme consta no Decreto-Lei Nº 2.041, que regula o exercício do comércio ambulante, a fiscalização da atividade cabe:

- Ao Departamento Nacional do Trabalho (Ministério do Trabalho e Emprego);
- Às Inspetorias Regionais do Ministério do Trabalho e Emprego; e
- No que diz respeito às condições de trabalho: às autoridades sanitárias, fiscais e policiais do local.

É preciso cumprir as regulamentações locais, já que o descumprimento delas pode resultar em multas, apreensão de mercadorias e até mesmo a revogação da licença de operação.

Fique atento(a)!

- A polícia somente pode dar ordem de prisão se houver flagrante ou se a pessoa for foragida da justiça;
- O uso de algemas é permitido se houver resistência; medo concreto de que haja fuga ou perigo à integridade física própria ou de outra pessoa. Ainda assim o uso de algemas é excepcional e deve ser justificado por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil ou penal do agente ou autoridade, além de nulidade da prisão.
- O(a) policial não pode utilizar celular pessoal para fazer registros da pessoa ou de seus documentos. Isso é considerado crime de abuso de autoridade.
- Caso haja revista pessoal, ela deve ocorrer de forma que não constranja a pessoa.

É crime!

Algumas abordagens podem acontecer de forma ilegal. Veja alguns exemplos:

- Gritar ou xingar a pessoa;
- Ameaçar ou bater para que a pessoa confesse alguma coisa.

Caso haja descumprimento da legislação, quais são as penalidades previstas?

As penalidades podem variar de acordo com o seu município ou cidade. Em geral, a depender da gravidade da infração, podem ocorrer as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Apreensão de mercadorias;
- Suspensão de atividade; e
- Cassação da licença.



Minhas mercadorias foram apreendidas. E agora?

As mercadorias podem ser apreendidas em alguns casos, como:

- Comercialização sem autorização;
- Comercialização de produtos em desacordo com a autorização;
- Venda de produtos não estabelecidos na lei;
- Não apresentação da nota fiscal de origem da mercadoria;
- Ocupação, sem autorização, de área pública.

Sendo regularizado ou não, saiba os seus direitos:

- O agente que realizou a fiscalização deverá apresentar o auto de apreensão. O documento deve conter a descrição dos produtos apreendidos, assim como suas quantidades. É direito do trabalhador receber uma via deste documento, sendo importante conferir e checar as informações anotadas.
- Acompanhe a apreensão do seu material e solicite os registros para identificar quem está realizando a apreensão, o motivo e o conteúdo do material apreendido.
- A mercadoria apreendida deve ser colocada em sacos próprios da prefeitura e lacrada.

Fique atento(a)!

Qualquer abordagem que envolva ameaça, cobrança de propina ou agressão física é ilegal e deve ser denunciada.

É crime!

Agentes fiscais não podem invadir a casa ou estabelecimento onde você guarda seus objetos de trabalho. O papel deles deve ser fiscalizar apenas o uso da via pública. Isso é crime de abuso de autoridade e deve ser denunciado!

- O ambulante deve receber a numeração do lacre de armazenamento.
- Caso não receba o comprovante de apreensão dos produtos, é importante registrar um boletim de ocorrência.
- Caso as suas mercadorias estejam regularizadas e ainda assim sejam apreendidas, você tem direito à reparação de danos.
- A mercadoria pode ser recuperada após apresentação das notas fiscais e/ou com o comprovante do pagamento das taxas e multas constantes no auto de apreensão.
- Não pode ser pedido dinheiro em troca pela liberação das mercadorias.

Anote local, horário e identificação do agente que realizou a apreensão. Se possível, fotografe, busque testemunhas ou faça qualquer outro registro que comprove a violação. Registre a ocorrência em uma Delegacia da Polícia e, se for o caso, faça a sua denúncia ao Ministério Público, Defensoria Pública ou organizações de Direitos Humanos.



Direitos e deveres da profissão

Quais são as responsabilidades de um (a) ambulante?

Comerciantes ambulantes têm várias responsabilidades para garantir que suas atividades sejam legais, seguras e respeitem a comunidade. Veja algumas das principais responsabilidades:

- Busque **possuir as licenças e as permissões** para operar. Isso pode incluir licenças de venda, autorizações de uso de espaço público e registros fiscais. Obter esses documentos podem ser difíceis em alguns lugares, mas a formalização é importante para que você possa trabalhar com mais tranquilidade;
- Esteja sempre com seus **documentos**;
- **Respeite as regras locais.** É importante saber os **horários e locais permitidos** para venda. Siga as regras específicas do seu município;
- Apenas venda produtos de boa qualidade e em conformidade com as normas de saúde e segurança. Se for do ramo alimentício, certifique-se de que os alimentos e bebidas estejam dentro do prazo de validade, devidamente armazenados, e sejam preparados de forma segura;
- Garanta **espaço para circulação de pedestres** e veículos e não obstrua estacionamentos públicos;
- Para atuação em ônibus ou metrô, use colete e se identifique ao entrar nos transportes públicos;
- Mantenha limpo o local onde exerce sua atividade, se responsabilizando pela destinação dos lixos ou





resíduos gerados. Esteja sempre atento à **higiene** das instalações, equipamentos e produtos;

- **Respeite a comunidade e o ambiente.** Evite gerar barulhos ou sons excessivos;
- Cumpra as **regras de segurança**, como o uso de equipamentos adequados e práticas seguras no manuseio e armazenamento de produtos; e
- Mantenha suas informações de contato e dados cadastrais atualizados com as autoridades competentes depois de conseguir a regularização, pois sempre será preciso atualizar as licenças.

Ambulante, conheça seus direitos!

Com o objetivo de garantir a execução de suas atividades de forma digna e segura, vendedores ambulantes possuem direitos protegidos por leis e regulamentações:

- **Direito ao trabalho:** direito de exercer suas atividades de comércio, desde que cumpram as exigências legais, como obter a licença para operação e respeitar as regulamentações locais.
- **Direito à Saúde:** a saúde é um direito de todos(as) e dever do Estado, devendo ser garantida por meio de políticas públicas, sociais e econômicas. Essas políticas devem reduzir doenças e outros agravos, como acidentes e violências. O Sistema Único de Saúde (SUS) é para todos(as), ou seja, universal, e possibilita o acesso a serviços para recuperação da saúde, promoção de saúde, prevenção e vigilância em saúde.
- **Direito à formalização:** se refere ao direito de solicitar e obter licenças ou alvarás necessários para a regularização das suas atividades comerciais.
- **Direito à defesa:** em caso de infração, é possível apresentar recursos administrativos contra multas, apreensão de mercadorias ou outras penalidades impostas pelas autoridades.
- **Direito à segurança e condições de trabalho:** diz respeito a trabalhar em condições seguras e saudáveis, o que inclui a proteção contra abusos.
- **Direito à representação:** se refere ao direito de se organizar em associações e sindicatos para a defesa de interesses coletivos. Tais organizações ajudam em negociações e na busca por melhores condições de trabalho.

Algumas cidades têm regulamentos específicos que podem garantir direitos ou benefícios específicos para vendedores ambulantes. Busque informações na prefeitura da sua cidade.

O(a) camelô e a Previdência Social

O(a) camelô pode se inscrever e contribuir para a Previdência Social de duas maneiras para garantir alguns direitos como: aposentadoria; salário-maternidade; auxílio-doença; pensão por morte e outros.

A primeira maneira é como contribuinte individual. Quem trabalha por conta própria pode se cadastrar no INSS como contribuinte individual e realizar o pagamento para a Previdência através da Guia da Previdência Social (GPS), que deve ser paga até o dia 15 do mês seguinte ao trabalho realizado.

Também existe a opção de se cadastrar como Microempreendedor Individual (MEI). Para se tornar um microempreendedor individual, é necessário abrir um CNPJ MEI. Desde 1º de setembro de 2020, o alvará de funcionamento para MEI é emitido automaticamente, no momento do cadastro. Mas essa facilidade não dispensa o camelô de seguir as normas exigidas pelas autoridades, como regras de higiene, proteção ambiental e de ter a autorização para uso do espaço público. O MEI também deve pagar uma taxa mensal, chamada DAS MEI (Documento de Arrecadação do Simples Nacional do MEI), mesmo que não tenha tido faturamento. Além disso, o MEI precisa enviar uma declaração anual chamada DASN SIMEI, informando os ganhos do ano. Essa declaração é obrigatória, mesmo que o(a) camelô não tenha tido lucro. Se não declarar, a pessoa que se cadastrou como MEI pode ser multada e até perder temporariamente o acesso aos benefícios da Previdência Social.

Seja como contribuinte individual ou como microempreendedor, o(a) camelô ainda necessita de autorização da Prefeitura para trabalhar no espaço público de maneira formal. Essas maneiras de contribuição são apenas uma forma do(a) camelô ter direitos relacionados à Previdência Social.

Confira os benefícios

Aposentadoria

conforme as regras do INSS;

Auxílio-Doença

benefício pago em caso de incapacidade temporária para o trabalho;

Salário-Maternidade

benefício para mulheres que dão à luz ou adotam uma criança;

Auxílio-Doença

benefício para a pessoa que ficou temporariamente incapacitada de trabalhar, devido à doença ou acidente;

Auxílio-reclusão

benefício para dependentes em caso de reclusão ou detenção do segurado(a); e

Pensão por Morte

benefício para dependentes em caso de falecimento do segurado.

Portanto, para ter acesso a esses benefícios, o vendedor ambulante precisa se registrar como contribuinte individual ou MEI (se atender os requisitos) e pagar as contribuições regularmente, se tornando um segurado(a). É importante manter as contribuições em dia para garantir o acesso aos benefícios.

Para se tornar um contribuinte filiado, a inscrição pode ser feita no **aplicativo** ou no site do **Meu INSS** ou na Central de Atendimento do INSS, pelo telefone **135**.

Você também pode procurar o apoio da associação local da categoria.



Seu trabalho não pode afetar sua saúde!

Cuide da sua saúde e da segurança do ambiente de Trabalho

Trabalhar como vendedor (a) ambulante pode ser desafiador. É preciso lidar diariamente com uma série de obstáculos que podem impactar negativamente sua saúde física e mental. Por isso, é essencial estar atento a alguns cuidados:

Exposição solar

A exposição direta e prolongada ao sol pode causar desidratação, dores de cabeça e trazer danos à pele, podendo resultar no câncer de pele. Óculos de sol e chapéus/bonés ajudam a proteger nessas situações. Vista roupas leves que permitam a transpiração e não deixe de usar o protetor solar. Beba bastante água para se manter hidratado.



Poluição

Se você trabalha perto de vias movimentadas ou fábricas, está sujeito à exposição de poluentes dos veículos ou de processos industriais. A poluição do ar pode causar problemas respiratórios ou cardíacos, entre outros. Para minimizar tais riscos, use máscaras de proteção e, se possível, evite locais com tráfego intenso de carros.

Ruído

Trabalhar em áreas urbanas movimentadas, com níveis elevados de ruídos, pode gerar perda de audição, além de mais estresse e ansiedade, resultando em maior fadiga e diminuição de produtividade. Para minimizar esses fatores, recomenda-se a redução da exposição ao ruído intenso.

Violências e acidentes relacionados ao trabalho

Muitas vezes, no dia a dia do(a) camelô, existem situações de violência ou acidentes relacionados ao trabalho. Saiba que você não está sozinho(a)! Procure uma unidade de saúde para atendimento de ferimentos. Relate na unidade de saúde o ocorrido e enfatize que ocorreu durante o trabalho. Se possível, solicite que seja registrado no Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN) o acidente de trabalho ou a violência ocorrida durante o trabalho. Você também pode procurar o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest) para tal notificação ou para a investigação da realização denexo causal, que é a relação de causa efeito entre a situação ocorrida e algum resultado ou sequela de saúde que você tenha. A constatação donexo causal é importante caso você precise acessar direitos previdenciários e assistenciais. No SUS você também consegue acesso a medicações de forma gratuita. Saiba que você também pode recorrer à Defensoria Pública e à Justiça do Trabalho para buscar seus direitos!

Saúde mental

Falar sobre como você está se sentindo, buscar ou aceitar ajuda às vezes é bastante difícil. O trabalho pode promover saúde e felicidade, mas também pode gerar angústias, sofrimentos e adoecer. Diversas unidades de saúde, como Unidades Básicas de Saúde (UBS), Clínicas da Família e Postos de Saúde, possuem trabalhadores de saúde que podem te acolher, orientar e, caso necessário, medicar.

Também existe uma rede especializada no cuidado da saúde mental da população, a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). A RAPS tem uma forma de cuidado aberta, com respeito à pessoa em sofrimento, que abrange atendimentos junto às unidades de atenção primária à saúde, na urgência e emergência, nos ambulatórios e até na sua residência.

Busque informações no seu município sobre o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) mais próximo ou converse na unidade básica de saúde, popularmente conhecida como postinho ou clínica da família.

Para entender mais sobre a RAPS, pode acessar o site do Ministério da Saúde: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/desmad/raps>

Se liga nessas dicas de cuidados essenciais!

- Tente se alimentar bem. Pode ser corrido e difícil, algumas vezes, conseguir tempo e dinheiro para uma dieta equilibrada, com frutas e vegetais, mas isso ajudará você a ter melhores condições para o trabalho e outras atividades da vida;
- Faça pausas curtas para descansar e evitar a fadiga. Isso ajudará a manter o foco e a energia;
- Mantenha um ambiente seguro! Organize seu espaço. Um lugar de trabalho limpo e organizado ajuda a evitar acidentes;
- Verifique se seus equipamentos, como carrinhos e caixas, estão em boas condições para evitar quebras ou acidentes;
- Busque posicionar os objetos de trabalho o mais próximo possível. Além de facilitar o acesso, você evita problemas nas costas e nos braços;
- Se você trabalha sentado, tenha atenção a sua estação de trabalho. Os pés devem ficar apoiados no chão e os braços devem ficar confortáveis para manusear objetos;
- Se lida com cargas pesadas, certifique-se que o caminho de transporte da carga está desobstruído e seguro;
- Se trabalha em áreas movimentadas, esteja sempre atento ao trânsito. Use roupas ou coletes chamativos para ficar mais visível; e

- Evite trabalhar sozinho em áreas desertas. Se possível, esteja acompanhado ou avise alguém sobre seu local de trabalho.

Fica a dica!

Seguindo essas orientações, você poderá trabalhar de forma mais segura e saudável, garantindo bem-estar para você e um serviço de qualidade para seus clientes.

Confira algumas dicas que podem ajudar seu negócio

O que vender

É grande a variedade de produtos ou mercadorias que podem ser comercializados. Mas é importante ter definido:

- Onde você vai vender;
- Em qual horário você vai vender; e
- Para quem você vai vender.

Compreendendo melhor quem é seu público e sabendo onde ele está, você terá mais chances de ter sucesso nos negócios.

Confira alguns dos produtos que podem ser comercializados:

- Alimentos como pipoca, sanduíches, sanduíches, algodão-doce, tortas ou doces;
- Utensílios domésticos, como vassouras, rodos e panos de prato;
- Artesanatos, de produção própria ou não;
- Acessórios, roupas ou itens de decoração;
- Artigos de papelarias;
- Brinquedos; e
- Artigos eletrônicos (fones de ouvido, relógios ou caixas de som).

Como melhorar as vendas?

- Para se destacar, considere a qualidade dos seus produtos. Ao oferecer produtos de qualidade, ainda que com um preço mais alto, muito possivelmente terá um bom retorno;
- Atenção extra se você for do ramo alimentício! A qualidade deve ser ainda mais rigorosa. Esteja atento à higiene do ambiente e ao manuseio dos alimentos;
- Escolha uma boa localização para trabalhar. Praças, centro da cidade, próximo a escolas, faculdades ou hospitais, paradas de ônibus, rodoviárias e terminais de transporte. Lugares com maior movimento de pessoas aumentam as chances de boas vendas;
- Aposte em uma comunicação visual chamativa, clara e direta que indique o que é vendido e o seu preço à distância. Evite muitos elementos visuais que possam confundir visualmente a divulgação e afetar o contraste e a harmonia das informações;
- Clientes satisfeitos compartilham suas recomendações. A divulgação boca a boca incentiva vendas;
- Um bom atendimento faz toda a diferença na hora da compra. Seja comunicativo (a) e atencioso (a); e

Fica a dica!

Use elementos visuais que diferencia você de outros vendedores (a).

- Divulgue o seu negócio. Além do boca a boca, as redes sociais podem ser ferramentas estratégicas na divulgação. Que tal divulgar uma agenda com os horários e locais em que você estará durante aquela semana?

Registre Tudo e Evite Prejuízos

- Sempre registre os custos para comprar ou fazer seus produtos. Dessa forma, você saberá quanto precisa vender para cobrir esses gastos e quanto precisa vender para ter lucros.
- Saiba dar preços adequados ao seu produto. O preço deve se adequar ao bolso do cliente e trazer uma margem de lucro para você.
- É importante registrar também quanto você recebe e gasta por dia. Dessa maneira você terá controle financeiro sobre as suas vendas e poderá evitar ter prejuízos.

Se liga nessa!

Estude. Tente aprender mais sobre o seu negócio e descobrir formas de vender mais ou expandir o seu negócio. Há vários órgãos públicos e perfis nas redes sociais que podem te auxiliar com dicas e orientações.

Saiba onde buscar ajuda

Algumas instituições podem dar orientações e assistências para que você trabalhe com mais segurança e eficiência. Confira a lista:

- **Associação dos Vendedores Autônomos e Ambulantes de São Paulo (AVA-ASP):** tem por objetivo defender os interesses dos profissionais autônomos e vendedores ambulantes em todo o território nacional.

Site: <https://www.avaasp.com.br/>

Telefone: 11 3853.8728

E-mail: contato@avaasp.com.br

- **Associações ou Sindicatos de Vendedores Ambulantes da sua cidade:** essas instituições oferecem orientações sobre regulamentação do trabalho, apoio jurídico e até mesmo oportunidades de capacitação.

- **Defensoria Pública:** oferece assistência jurídica gratuita;
- **Delegacias Regionais do Trabalho (DRTs):** Podem fornecer orientações sobre a legislação trabalhista e questões relacionadas aos direitos dos trabalhadores;
- **Central de atendimento à Mulher:** serviço de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. Funciona diariamente durante 24h.

Ligue 180.

Mais informações: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/denuncie-violencia-contra-a-mulher/violencia-contra-a-mulher>

- **Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST):** são serviços especializados que compõem a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Renastt). Esses fazem acolhimento e orientação diretamente aos(as) trabalhadores(as), formais e informais. Também realizam ações de formação e capacitação, vigilância em saúde do trabalhador e promoção à saúde. Os Cerests também são retaguarda técnica às demais unidades de saúde, ajudando os profissionais dos diversos serviços de saúde do SUS a identificarem a relação entre os acidentes, agravos e doenças com o trabalho.

Saiba mais sobre o Cerest:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/cerest>

- **Projeto Caminhos do Trabalho:** busca mapear a subnotificação das doenças e dos acidentes que atingem os(as) trabalhadores(as) de todo o Brasil. Presta orientação gratuita sobre os direitos trabalhistas ou previdenciários e até análise médica a trabalhadores (as) que enfrentam acidente ou adoecimento relacionado ao trabalho.

Saiba mais: <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/centrais-de-conteudo/projeto-caminhos-do-trabalho>

Instagram: **@caminhosdotrabalho**

- **Centros de Formação e Capacitação (Senai e Senac):** Oferecem cursos de capacitação, presenciais e a distância, e formação profissional que podem ser úteis para aprimorar habilidades e melhorar a gestão do seu negócio.

Saiba mais sobre o Senai: <https://www.portaldaindustria.com.br/senai/>

Saiba mais sobre o Senac: <https://www.senac.br/>

- **Sebrae:** se você é MEI, o Sebrae pode auxiliar fornecendo suporte e cursos para aprimorar a gestão de pequenos negócios.

Saiba mais sobre o Sebrae: https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae?utm_campaign=button_list_PortalSebrae&utm_medium=referral&utm_source=later-linkinbio

- **Superintendência Regional do Trabalho (SRT):** oferece informações e suporte sobre direitos trabalhistas e condições de trabalho. É uma boa fonte para esclarecer questões legais relacionadas ao trabalho informal;
- **Prefeitura e secretarias municipais:** podem fornecer informações sobre as leis locais e sobre as regulamentações para o trabalho ambulante na sua cidade ou município. Muitas cidades têm secretarias específicas que lidam com a regulamentação do comércio ambulante e podem fornecer informações sobre permissões e regulamentações locais;



Expediente

Esta Cartilha é um produto do Grupo de Trabalho instituído pelo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 44, DE 3 DE JULHO DE 2024, composto por:

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho (Coordenador);

ANANDA TOSTES ISONI, Juíza do TRT da 10ª Região e Gestora Nacional do Programa Trabalho Seguro;

ADRIANA MEIRELES MELONIO, Juíza Auxiliar da Presidência do TST;

GABRIELA LENZ DE LACERDA, Juíza Auxiliar da Presidência do TST;

VILMA LEITE MACHADO AMORIM, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região;

DANILO SILVA BARBOSA, Assessor-Chefe da Assessoria de Promoção ao Trabalho Decente e Direitos Humanos do TST e do CSJT;

RENATA QUEIROZ DUTRA, Professora Adjunta de Direito do Trabalho da UnB, Líder do grupo de pesquisa “Trabalho, Interseccionalidades e Direitos”, da Faculdade de Direito da UnB/CNPQ);

THAIS LISBOA SOARES, Consultora Técnica da Organização PanAmericana da Saúde (OPAS) para a Coordenação-Geral de Vigilância em Saúde do Trabalhador (CGSAT);

ILAN FONSECA DE SOUZA, Procurador do Trabalho;

JÚLIO JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Procurador da República;

MARIA JÚLIA MIRANDA BALTAR DA ROCHA, Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro;

ANNA CECÍLIA FARO BONAN, advogada popular do Movimento Unido dos Camelôs/RJ;

ALINE APARECIDA MARTINS DE ARAÚJO, representante do Movimento Unido dos Camelôs.

Redação: Laísa Brito

Edição: Alessandro Jacó de Almeida

Revisão: Alessandro Jacó de Almeida, Ananda Tostes Isoni

Revisão Jurídica: Ananda Tostes Isoni, Adriana Meireles Melonio, Aline Aparecida Martins de Araújo, Gabriela Lenz de Lacerda e Thais Lisboa Soares

Projeto Gráfico: Divisão de Comunicação Visual e Design/DCVD

Diagramação: Lucas Almeida

Permitida a reprodução desde que citada a fonte

Secretaria de Comunicação Social do TST

(61) 3043-4907 / secom@tst.jus.br



TRABALHO SEGURO
Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho

 **JUSTIÇA DO TRABALHO**